

173.609

LIVRO 2
REGISTRO GERALMATRICULA No.
173.609DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL
BALNEARIO CAMPOS ELISEOS

FOLHA N. 1.

CADASTRO No 024.082

LOTE 49 QUADRA "U" RUA Rio de Janeiro

No.

IMÓVEL: O lote de terreno no. 49 da quadra "U" do BALNEARIO CAMPOS ELISEOS, município de Itanhaém, medindo 11,00ms de frente para a Rua Rio de Janeiro, por 23,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 253,00ms², confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote 50, do lado esquerdo com o lote 48 nos fundos com o lote 23.

PROPRIETARIO: JOSE FERNANDES LLORI, brasileiro, solteiro, maior, escrivão, portador do RG. no. 3.756.417-SF, inscrito no CPF. sob no. 196.304.258-15, domiciliado à Rua Ernesto Oliveira no. 40, apto. 32, Vila Mariana, Chácara Klabin, em São Paulo-SP.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob no. 860, neste Registro. Itanhaém, 01 de outubro de 1993.
O Escrevente Autorizado _____

R.1 - Itanhaém, 01 de outubro de 1993.

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 16 de setembro de 1.993, das notas do 1º Cartório de Itanhaém, livro 731, fls. 14/15, o proprietário **vendeu** o imóvel a MARCONE DE ASSIS ALBUQUERQUE, brasileiro, economista, portador do RG. no. 6.262.584-SF, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE, brasileira, professora, portadora do RG. no. 7.699.350-SF, inscritos em conjunto no CPF. sob no. 219.810.788-00, domiciliado à Rua Pedralia no. 201, em São Paulo-SP, pelo preço de CR\$ 20.000,00. Esc. Conf. e Ref.: J.M.
O Escrevente Autorizado _____

Av.2 - 173609 - Itanhaém, 01 de julho de 2013.

Nos termos do r. Mandado expedido nos autos da ação de Execução Fiscal movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM** (Proc. 266012007529473-8/00000-000 - número de ordem 29475/2008 - executado(a): MARCONE DE ASSIS ALBUQUERQUE), expedido em 02 de dezembro de 2011, pelo Juízo de Direito da Comarca de Itanhaém-SP - Cartório do Serviço Anexo das Fazendas, acompanhado do respectivo Auto lavrado pelo Oficial de Justiça designado, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 634,24. **(As custas serão cobradas a final).**

O Escrevente Autorizado _____

Av.3 - 173609 - Itanhaém, 11 de abril de 2018.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 05/04/2018 às 16:02:45h, Protocolo n°. 201804.0516.00480864-IA-270, Processo n°. 00852008020045020445, pela Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Santos-SP, para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de **MARCONE DE ASSIS ALBUQUERQUE** (CPF. 219.810.788-00). (Protocolo n° 463778 - 06/04/2018).

O Escrevente Autorizado _____

AV.4 - 173609 - Itanhaém, 19 de novembro de 2020.

Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, cadastrada na Central de Indisponibilidade em 12/11/2020 às 11:54:07h, Protocolo n°. 202011.1211.01390278-IA-021, Processo n°. 01933003220045020445, pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo-SP, para ficar constando que foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **MARCONE DE ASSIS ALBUQUERQUE** (CPF n° 219.810.788-00). (Protocolo n° 488.926 - 13/11/2020)

O Escrevente Autorizado _____

Selo Digital:

1209153J4000000016954020Q.

MOD. 62

CONTINUA NO VERSO

AV.5 - 173609 - Itanhaém, 14 de fevereiro de 2023.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista, Número de Ordem: 0035000-78.2004.5.02.0442, no qual figuram como Exequente: **JESLEY CRISTIAN ALVES CABRAL**, CPF nº 219.014.548-19 e como Executado: **MARCONE DE ASSIS ALBUQUERQUE**, CPF nº 219.810.788-00, emitida em 10 de fevereiro de 2023, pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santos-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, transmitida e recebida na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 14/12/2022. Valor da Dívida: R\$ 222.400,00. Depositário: **MARCONE DE ASSIS ALBUQUERQUE**. **(Beneficiário de assistência judiciária gratuita)**. (Protocolo nº. 518.795 - 10/02/2023).

O Escrevente Autorizado

1209153E1000000040303823

Selo Digital:

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 173609, extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 14 de fevereiro de 2023, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Itanhaém, 14 de fevereiro de 2023. Documento eletrônico assinado digitalmente. Nada mais. Dá fé. Selo Digital: 1209153E10000000403039236.



Consulte autenticidade em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

CONTINUA NA FICHA 2.

